

**DECRETO Nº 19709/2023**

**Concede Gratificação de Assiduidade.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

**MÊS DE PAGAMENTO JUNHO/2023**

<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>CPF</b>
13776-1	Eliz Devens Detoni	040.363.009-62
13781-1	Genilce Devens Raupp	911.702.229-00
13754-1	Josmar Nogueira	019.511.419-11
5835-1	Jucelio Rodrigues de Freitas	364.805.411-20
15041-1	Maristela Marcia Vieira Pereira	022.824.829-99
13775-1	Micheli Szczepkowski Favero	059.095.189-09
13786-1	Neiva Lucas de Mello	086.338.287-82
17790-1	Rafael Muttoni	054.562.469-02
13778-1	Silvane Stange	052.598.139-01
13774-1	Solange Haas de Medeiros Bueno	040.789.929-43
13785-1	Vanderlei Verdi	026.176.889-17

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças